



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA e CLV – Consultoria Contábil SS LTDA ME

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do artigo 57 da Lei Nº 8.666/93, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Daniel Marciano Basílio, brasileiro, inscrito no RG sob nº 34.966.926-0 e CPF nº 289.216.948-89 e, de outro, **CLV – CONSULTORIA CONTÁBIL SS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.618.089/0001-24, com endereço na rua Prefeito José Amaral, nº 589 – Vila Alice, Monte Alegre do Sul/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Claiton Luis Varoni, portador da carteira de identidade RG nº 23513512, e CPF nº 261535968-19, conforme demonstra no Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**.

Os contratantes estabelecem as seguintes cláusulas e condições, que regerão o **CONTRATO** em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, as suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 14/05/2021 a 13/05/2022, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 4.1 – Valor e Pagamento, que passa a ter o valor anual de R\$ 40.355,28 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) já corrigido conforme índice INPC, acumulado/ano correspondente a 6,76%, o qual será pago mensalmente durante o novo período de 12 (doze) meses em parcelas iguais de R\$ 3.362,94 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 010102.010314501.2.451.3.3.90.35 Serviços de Consultoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA


Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.


E por estarem justos e contratados, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Pedra Bela, 14 de maio de 2021


Câmara Municipal de Pedra Bela
Daniel Marciano Basilio – Presidente


CLV – CONSULTORIA CONTÁBIL SS LTDA ME
Claiton Luis Varoni – Sócio Administrador

Testemunhas:

1. 

2. 